



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI N.º 003/2008

Em 29 de janeiro de 2008.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO RENÊ PESSA DE AÇÃO SOCIAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

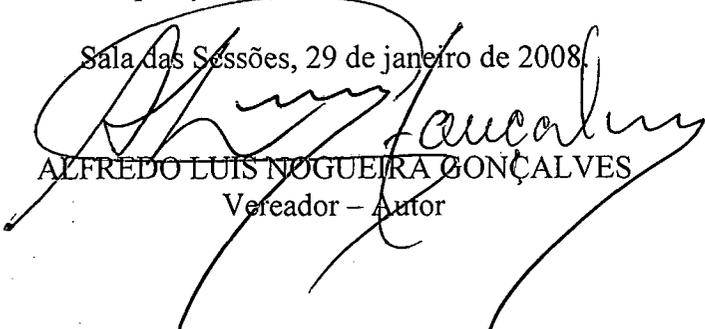
RESOLVE :

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o **INSTITUTO RENÊ PESSA DE AÇÃO SOCIAL DE CABO FRIO**, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2008.


ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO RENÊ PESSA DE AÇÃO SOCIAL DE CABO FRIO** é uma associação civil de assistência e promoção social, sem fins lucrativos que tem por missão como finalidade específica desenvolver atividades de atendimento a portadores do HVI, seus dependentes e promover trabalho preventivo junto aos que vivem em áreas de risco de contaminação pelo vírus do HIV, essa associação foi fundada em 18/05/2007, assumindo o trabalho de assistência e promoção social da CASA RENÊ PESSA, com funcionamento desde 13/06/1996.

Vale destacar a importância dessa entidade junto à nossa Sociedade, vez que no desenvolver de suas atividades, acaba por estimular a auto-estima das pessoas portadoras do HIV, com acompanhamento médico, jurídico, trabalhos manuais e etc.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar o presente PROJETO DE LEI e, com as bênçãos de DEUS, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.